



PREVIAP

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE APIACÁS – MT.
CNPJ: 03.094.874/0001-43

PORTARIA N.º 047/2018

“DISPÕE SOBRE CESSAR OS BENEFÍCIO DE AUXÍLIO – DOENÇA DOS SERVIDORES CLEI PEIXOTO DA SILVA DE SOUZA, INACIO KIESEL, MARILIA MATIAS, NILTON MELO DOS SANTOS.”

O Diretor Executivo do PREVIAP – Fundo Municipal de Previdência dos Servidores do Município de Apiacás. Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal n.º 0909/2015 de 28 de abril de 2015.

RESOLVE:

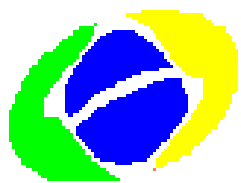
Art. 1º - Cessar o benefício de Auxílio – Doença em favor do servidora **Clei Peixoto da Silva de Souza**, efetiva no cargo de “**Técnico em Enfermagem**”, Classe-B, Nível-06 lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a parti de 02/06/2018, conforme processo no PREVIAP n.º 2018.01.00000007.

Art. 2º - Cessar o benefício de Auxílio – Doença em favor do servidor **Inacio Kiesel**, efetivo no cargo de “Agente Administrativo I, Classe-A, Nível-04 lotado na Secretaria Municipal de Administração, a parti de 19/06/2018, conforme processo no PREVIAP n.º 2017.01.00000003.

Art. 3º - Cessar o benefício de Auxílio – Doença em favor do servidora **Marilia Matias**, efetiva no cargo de “Serviços Gerais”, Classe-C, Nível-06 lotado na Secretaria Municipal de Administração, a parti de 11/06/2018, conforme processo no PREVIAP n.º 2018.01.00000005.

Art. 4º - Cessar o benefício de Auxílio – Doença em favor do servidor **Nilton Melo dos Santos**, efetivo no cargo de “Motorista, Classe-A, Nível-04 lotado na Secretaria Municipal de Administração Departamento de Esporte e Lazer, a parti de 15/06/2018, conforme processo no PREVIAP n.º 2017.01.00000010.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua fixação, revogadas as disposições em contrário.



PREVIAP

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE APIACÁS – MT.
CNPJ: 03.094.874/0001-43

**Registra-se.
Cumpra-se.
Publica-se.**

Apiacas-MT., 02 de julho de 2018.

Luan Luis Matos Zagli
DIRETOR EXECUTIVO

